



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2474 – EXTRA - DATA 11/05/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 10 DE MAIO DE 2023.

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, referente às **Convocações nº 032/2023** publicado no Diário Oficial de 31/03/2023 (Edição 2428) e **33/2023** publicado no Diário Oficial de 04/04/2023 (Edição 2431), destinado aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, por determinação judicial, as candidatas abaixo relacionadas, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com vigência a partir da data de publicação, conforme o deferimento de Antecipação de Tutela, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana:

Para o Professor – Arte

Nº 297/2023	DEBORA ROBERTA REIS DOS SANTOS
Nº 298/2023	MARCIANNA COSTA SOUSA
Nº 299/2023	ELIANA SAMPAIO VALADARES
Nº 300/2023	ANA KARLA RODRIGUES DE LIMA

Para o Professor – Educação Física

Nº 301/2023	SAMMILE RAMOS RODRIGUES GOULART
Nº 302/2023	EDILSON DE MIRANDA

Para o Professor – Geografia

Nº 303/2023	ELIANA ROCHA SAMPAIO
-------------	----------------------

Para o Professor – História

Nº 304/2023	CLAUDIO MATHEUS DOS SANTOS
Nº 305/2023	ALEXANDRA VIEIRA DE CARVALHO SANTANA
Nº 306/2023	MARIVANIA DE LIMA SANTANA

Para o Professor – Língua Portuguesa

Nº 307/2023	LIDIANE DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DE JESUS
Nº 308/2023	JOYCE MARIA DOS REIS SANTANA

Para o Professor – Matemática

Nº 309/2023	NELSON ALVES RIBEIRO NETO
Nº 310/2023	ZENILDA BRITO DE ABREU





Para o Professor – Pedagogia

Nº 311/2023	LUCIENE MEDEIROS GOMES DOS SANTOS
Nº 312/2023	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS DA PAZ
Nº 313/2023	LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Nº 314/2023	YASMIN KAROLINY DOS SANTOS SILVA
Nº 315/2023	RITA DE CASSIA CUNDES FERREIRA
Nº 316/2023	RENATA PINTO DA PAIXÃO
Nº 317/2023	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SANTANA
Nº 318/2023	FRANCIELE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO LOPES
Nº 319/2023	ESDRAS ALVES DE OLIVEIRA
Nº 320/2023	JUCIENE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO
Nº 321/2023	TATIANE FREITAS DE JESUS LIMA
Nº 322/2023	DAIANA SOUZA DA SILVA
Nº 323/2023	MILENA AGOSTINHO SOUZA
Nº 324/2023	JAQUELINE CARNEIRO BATISTA MATOS
Nº 325/2023	MARIA ONELIA ALVES FERNANDES
Nº 326/2023	MARIANE FIGUEREDO RIBEIRO BACELAR
Nº 327/2023	MICHELE SOARES FEITOSA TAVARES
Nº 328/2023	DEBORA REGINA DO CARMO REIS
Nº 329/2023	THIARA BARBOSA LIMA
Nº 330/2023	KATIA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.904, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 837.065,00 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	837.065,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	837.065,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	837.065,00
TOTAL DA UNIDADE:	837.065,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	837.065,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:



1022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC.

2050 - Realizacao e apoio a eventos culturais	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	38.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	38.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	540.065,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	540.065,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	49.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração	49.000,00





4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	30.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	837.065,00
TOTAL DA UNIDADE:	837.065,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	837.065,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.905, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 18.520.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1092 - Const.amplia.aparelha.Unid Escolares-Precatório FUNDEF	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	12.000.000,00
15440000 - Recursos de Precatorios do FUNDEF	12.000.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.000.000,00
2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	4.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	450.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	450.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.450.000,00
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil -	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.270.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	1.270.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	450.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	450.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	320.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	320.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.040.000,00
2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 18.520.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 18.520.000,00





Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2124 - Assistencia ao produtor rural		
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	700.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.700.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.400.000,00
2126 - Recursos hidricos para o campo		
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.100.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.100.000,00
2127 - Eventos agropecuarios		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	495.586,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	495.586,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	495.586,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.995.586,00

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1085 - Reforma,Recup.,Adequação, Serv. e Reparos dos Predios		
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	800.000,00	
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	800.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800.000,00
2032 - Manutencao, Org. e Modernização da Secretaria de		
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	180.000,00	
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	180.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	100.000,00	
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	100.000,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	274.414,00	
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	274.414,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	200.000,00	
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	200.000,00	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	754.414,00
2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	5.270.000,00	





15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	5.270.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	400.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.670.000,00
2040 - Equipar e Reequipar Unidades Escolares da Rede	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	800.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800.000,00
2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	300.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	3.000.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	3.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.200.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e	3.200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	14.524.414,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	18.520.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.906, DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 11.510.300,00 (onze milhões, quinhentos e dez mil e trezentos reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - SOMA

1095 - Construção e Recuperação de Praças Públicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000.000,00
2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	9.150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.150.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	360.300,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.300,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.510.300,00
	TOTAL DA UNIDADE: 11.510.300,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 11.510.300,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO - SOMA

1094 - Construcao e recup. de unidades publicas	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	8.398,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.398,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.398,00
1095 - Construção e Recuperação de Praças Públicas		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		31.996,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.996,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	37.996,00
2290 - Manutenção da Superintendência de Operações - SOMA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00





3.3.90.37.00.00.00.00.00.00 - Locacao de Mao-de-Obra	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.110,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.110,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.110,00
2298 - Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	401.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	401.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.00.00 - Locacao de Mao-de-Obra	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	401.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	401.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	806.000,00
2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.873.086,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.873.086,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.00.00 - Locacao de Mao-de-Obra	119.458,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	119.458,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00





3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	360.299,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.299,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.378.876,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.378.876,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exerc.Anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exerc.Anteriores	1.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos	1.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.740.719,00
2301 - Saneamento Básico	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
2303 - Expansão do Sistema Viário	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	950,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	950,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.950,00





	TOTAL DA UNIDADE:	6.613.173,00
0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2288 - Publicidade de Utilidade Pública		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		2.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	2.000.000,00
1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2109 - Manutencao do Centro de Abastecimento		
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
2125 - Fomento a producao agropecuaria		
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		2.296.786,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.296.786,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.296.786,00
2188 - Manutenção de Mercados e Feiras Livres		
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições		300.341,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.341,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.341,00
	TOTAL DA UNIDADE:	2.897.127,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	11.510.300,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

